PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MÔNICA
Santa Mônica - Estado do Paraná
CNPJ 95.641.916/0001-37
Rua Marieta Mocellin nº 588 - Cep 87.915-000
Fone/Fax (44) 3455-1107 - E-mail: contabilidade@santamonica.pr.gov.br

LEI Nº 097/2022

Ementa: Abre Crédito Especial por excesso de arrecadação, e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

L
E
I

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 17,00 (dezessete reais)**, destinado seguintes dotação orçamentária.

Suplementação

09:	**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico**	
09002:	**Departamento de Agropecuaria**	
20.606.0030.2.030.000	Manutenção do Departamento de Agricultura e Agropecuaria	
0393 – 3.3.22.93.00	Indenizações e Restituições – Fonte 00793	17,00
	Total Suplementação:	**17,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recursos o provável Excesso de arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43 § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Receita: - (184) - 1.3.2.1.01.0.1.07.93.00 – Remuneração de Depositos Bancários – Fonte 793 17,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de SANTA MÔNICA,
Estado do Paraná, em 14 de junho de 2022.

LUAN GUSTAVO FRAZATTO:06060403905
Assinado de forma digital por LUAN GUSTAVO FRAZATTO:06060403905
Dados: 2022.06.14 16:18:39 -03'00'

LUAN GUSTAVO FRAZATTO
Prefeito Municipal